

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 287

Abre crédito especial

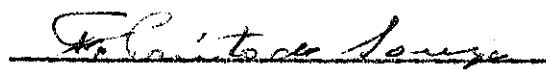
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, em seu nome, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Afim de dar cumprimento à lei 259, de 24 de junho do ano em curso, a qual dispõe sobre auxílio à Liga Esportiva de Lavras, fica aberto crédito especial de cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), com vigor no presente exercício e no de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco).

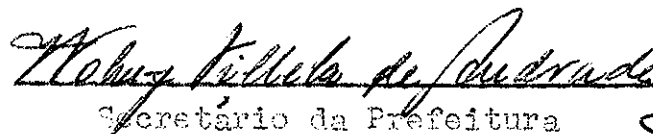
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 9 de dezembro de 1954.



Prefeito Municipal



Secretário da Prefeitura

